

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 159, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF, na modalidade de saque, no âmbito do Ministério e de suas entidades vinculadas.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências previstas no art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, e, tendo em vista o disposto no art. 45, § 6º, inciso II, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, com a redação dada pelos Decretos nºs 5.355, de 25 de janeiro de 2005 e 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar aos Órgãos e Unidades definidas conforme inciso II do art. 3º, desta Portaria, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF, na modalidade de saque, até o limite máximo de trinta por cento do total da despesa anual deste Ministério, efetuado com Suprimento de Fundos.

§ 1º O uso do CPGF para saques poderá ocorrer na aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados como Suprimento de Fundos, observadas as disposições contidas nos arts. 45, 46 e 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 2º O CPGF somente poderá ser utilizado na modalidade de Saque pelas unidades e órgãos na forma prevista no caput do art. 1º, desta Portaria quando comprovadamente tiver sido constatado, em razão de fatores locais e operacionais, não ser possível utilizá-lo como instrumento de pagamento de fatura, consoante o previsto no inciso II, § 6º do Decreto nº 93.872, de 1986, e suas alterações.

Art. 3º Norma complementar a ser expedida pela Secretaria Executiva-SECEX, definirá, à luz do estatuído nos arts. 45, 46 e 47 do Decreto nº 93.872, de 1986 e da Portaria/MF nº 95, de 19 de abril de 2002, critérios relacionados a:

I - concessão, aplicação e comprovação das despesas realizadas com Suprimento de Fundos;

II - relação das Unidades e Órgãos da administração direta e indireta e respectivos limites de gastos anuais com Suprimento de Fundos, conforme estabelecido no inciso II, § 6º do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 1986, e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MINC

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RETIFICAÇÃO

Na assinatura da Instrução Normativa Nº 177, publicada no Diário Oficial da União seção 1 de 19 de junho de 2008 onde se lê-se: Bazileu Alves Margarido Neto leia-se : Roberto Messias Franco Presidente.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Autoriza a realização de concurso público para o quadro efetivo da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a ANCINE a realizar concurso público para cinquenta e cinco vagas de seu quadro efetivo de pessoal, nos cargos e respectivos quantitativos discriminados no Anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, condicionada à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Diretor-Presidente da ANCINE, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 3º O prazo para publicação do edital de abertura do concurso público será de seis meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º A realização do concurso público deverá observar o disposto na Portaria MP nº. 450, de 6 de novembro de 2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Cargo	Vagas
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	30
Analista Administrativo	25
Total	55

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 137, de 4 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2008, Seção 1, páginas 100-104, Anexo I, onde se lê:

GRPU PARANÁ	METAS MENSAIS											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Arrecadação patrimonial	825,45	1.705,41	2.555,35	3.411,16	4.076,49	5.441,51	6.015,81	6.547,87	7.090,89	7.733,49	9.051,77	11.500,00
Cobrança administrativa	-	-	-	4	13	31	49	67	94	130	166	180
Redução de imóveis com inconsistências cadastrais	2	4	5	6	7	8	9	9	9	9	9	9
Gestão da orla e regularização fundiária	-	-	-	-	6	12	12	18	21	30	30	30
Destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional	-	-	1	1	2	2	2	2	3	5	10	18

Leia-se:

GRPU PARANÁ	METAS MENSAIS											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Arrecadação patrimonial	825,45	1.705,41	2.555,35	3.411,16	4.076,49	5.441,51	6.015,81	6.547,87	7.090,89	7.733,49	9.051,77	11.500,00
Cobrança administrativa	-	-	-	4	13	31	49	67	94	130	166	180
Redução de imóveis com inconsistências cadastrais	-	-	-	1	2	3	3	3	3	3	3	3
Gestão da orla e regularização fundiária	-	-	-	-	6	12	12	18	21	30	30	30
Destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional	-	-	1	1	2	2	2	2	3	5	10	18

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SPU nº 169, de 30 de maio de 2008, publicada no DOU, de 3 de julho de 2008, Seção 1, páginas 58, onde se lê: "Av. Protásio Alves, 7091,...."; leia-se: "Av. Protásio Alves, s/nº, ao lado do nº 9071,...."

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 291, DE 19 DE JUNHO DE 2008

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, no Título III, Capítulo IV, Seção IV, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943- Consolidação das Leis do Trabalho e no Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, bem como considerando as Resoluções Finais do II Congresso Nacional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 616, de 13 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2007, Seção 1, págs. 88/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - modalidade de contratação dos jovens, de acordo com os artigos 15 e 16 do Decreto nº 5.598, de 2005;

III - forma de seleção dos jovens: via edital, escolha pelo cadastro disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou seleção por intermédio da entidade sem fins lucrativos de que trata o inciso III do art. 8º do Decreto nº 5.598, de 2005;

IV -
§ 2º O cadastro a que se refere o inciso III deste artigo será criado e disciplinado em ato próprio.

§ 3º
§ 4º As empresas públicas e sociedades de economia mista, caso optem pela contratação direta dos jovens, devem realizar a seleção através de processo seletivo mediante edital, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 5.598, de 2005." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUPI

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 19 de junho de 2008

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:
Processo: 0024194200714 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA. Passaporte: 402625369 Estrangeiro: DANIEL GLENN

RAMSAY, Processo: 46000007116200836 Empresa: CRAFT ENGENHARIA LTDA Passaporte: G393976 Estrangeiro: LUIS MIGUEL CARVALHO FRANCO, Processo: 46000006876200826 Empresa: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. Passaporte: TF2031024 Estrangeiro: KAORU SUGIMOTO, Processo: 46000006872200848 Empresa: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. Passaporte: TG3241225 Estrangeiro: KOJI YAGIHARA, Processo: 46000003944200633 Empresa: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Passaporte: TH5631435 Estrangeiro: YOSHIFUMI KUWANO, Processo: 46000005113200515 Empresa: ANGLOGOLD ASHANTI MINERAÇÃO LTDA Passaporte: 415966074 Estrangeiro: PEDRO MANUEL DOMINGOS ALEXANDRE BORREGO, Processo: 46000017008200618 Empresa: ETESCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Passaporte: AE996985 Estrangeiro: GEORGIY KRUTIKOV, Processo: 46000025665200710 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 702569513 Estrangeiro: STEPHEN ANTHONY GRAHAM, Processo: 46000024949200781 Empresa: ETESCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Passaporte: NYFL344H7 Estrangeiro: HENDRIK DIASZ, Processo: 46000014474200803 Empresa: SBM CAPIXABA OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA. Passaporte: 093132505 Estrangeiro: SAMUEL CUTHBERT, Processo: 46000008964200862 Empresa: PRIDE DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: NUF8HDB8 Estrangeiro: FREDERICUS JOSEPH MICA, Processo: 4600002086200871 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA Passaporte: 452798302 Estrangeiro: JOHN RAYMOND APPLEBY, Processo: 46000013219200835 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Passaporte: E633286 Estrangeiro: TOMASO CALCATERA, Processo: 46000007285200361 Empresa: TK LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA Passaporte: TZ0249393 Estrangeiro: KENICHIRO ITANO